



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAMPEONATO GOIANO SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, ARAGOIÂNIA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA – ASEEV, BELA VISTA FUTEBOL CLUBE, CERRADO ESPORTE CLUBE, GUANABARA CITY FUTEBOL CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, MONTE CRISTO ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE e SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º – Ao(s) artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, oferecidos pela FGF.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2004, regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem protocolados na FGF até o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) ou estejam pendentes FGF no sistema da CBF (Gestão Web) no máximo até o dia 08 de setembro de 2021 (quarta-feira) e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 14 de setembro de 2021 (terça-feira).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 2º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura ou checagem para confecção da súmula da partida.

§ 3º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 4º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 5º - **Iniciada a 3ª Rodada (Última) do 2º Turno (6ª Geral) da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021 será disputado em 04 (quatro) Fases:

Iª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase, as 12 (doze) associações participantes estão divididas em 03 (três) grupos, com 04 (quatro) associações cada, assim constituídos através de sorteio, por ocasião do Conselho Técnico da competição, realizado dia 03/08/2021:

GRUPO – “A”	GRUPO – “B”	GRUPO – “C”
Independente ERV	Anápolis FC	São Luiz FC
Monte Cristo EC	Bela Vista FC	Santa Cruz EC
A Atletas de Jesus	Aseev	Guanabara City FC
Aragoiana EC	Cerrado EC	A Campineira E

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos, em **Turno e Retorno**, classificando-se para a 2ª Fase (Quartas de Final), as duas primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 03 (três) grupos, e dentre as 3 (três) associações terceiras colocadas de cada grupo, as 2 (duas) de maior número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, especificamente dentro dos 3 (três) grupos, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Vantagem no confronto direto, levando-se em consideração os 2 (dois) jogos desta 1ª Fase, considerando, se necessário, inclusive o saldo de gols normal destes 2 (dois) jogos, quando o empate, ao chegar nesta alínea, envolver apenas e tão somente 2 (duas) associações;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

§ 2º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase com o mesmo número de pontos ganhos tanto para a definição das duas associações que se classificam como as 2 (duas) melhores terceiras colocadas quanto para a definição da colocação geral das 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final), serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Será aplicado o quociente técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para definição do estabelecido nos artigos 8º, 9º, 10 e 12 do presente Regulamento Específico.

§ 2º - Será aplicado o mesmo quociente para os ítems descritos nas letras a), c), d) e e), excetuando-se portanto a letra b), individual e sucessivamente, para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior do presente Regulamento Específico, para definição do estabelecido nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, caso seja necessário. O critério de desempate descrito na letra b), no caso, não depende da aplicação do citado quociente, uma vez que sua real aferição independe do número de jogos que cada associação realiza.

§ 3º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)

Art. 8º – As 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de Ida e Volta, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 4 (quatro) grupos.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo ‘D’ = 1ª colocada no geral da 1ª Fase X 8ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo ‘E’ = 2ª colocada no geral da 1ª Fase X 7ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo ‘F’ = 3ª colocada no geral da 1ª Fase X 6ª colocada no geral da 1ª Fase

Grupo ‘G’ = 4ª colocada no geral da 1ª Fase X 5ª colocada no geral da 1ª Fase

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 9º - As 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo), de cada grupo, terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase + Quartas de Final, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico, computando-se os feitos da 1ª Fase + Quartas de Final. Classificam-se para a 4ª Fase (Final), quando inclusive já conquistam o acesso ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2022, a associação que obtiver maior número de pontos ganhos nas duas partidas, em cada um dos 2 (dois) grupos.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final), e consequentemente para o Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2022, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo ‘H’ = 1ª colocada no geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 4ª colocada no geral da 1ª Fase + Quartas de Final

Grupo ‘I’ = 2ª colocada no geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 3ª colocada no geral da 1ª Fase + Quartas de Final

4ª FASE (FINAL)

Art. 10 – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas, oriundas da 3ª Fase (Semifinal), decidirão o título de Campeã Goiana Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021, em jogos de *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos na 1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico, computando-se os feitos da 1ª Fase + Quartas de Final + Fase Semifinal, sagrando-se a vencedora, Campeã do Campeonato.

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos,



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



persistindo a igualdade, a definição da associação Campeã do Campeonato se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – Ao final da competição, as duas associações, Campeã e Vice-Campeã Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021, ascenderão à 1ª Divisão da categoria em 2022.

Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final do Campeonato terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico, considerando-se os feitos das três primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º ao 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases do Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)) e assim sucessivamente conhecendo-se 6º, 7º e 8º colocados;
- 9º ao 12º Colocados – o maior número de pontos ganhos ao longo da 1ª Fase, utilizando-se em caso de empate, os mesmos critérios de desempate do parágrafo 2º do artigo 6º do presente Regulamento específico.

§ Único – Através desta classificação final do Campeonato Goiano Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2021, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2022, em caso de desistência(s) de associação(ões) do mesmo.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 15 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 16 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO VI

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 17 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

Art. 18 – As associações para não correr o risco de ficar com um número mínimo de atletas, deverão testar em relação à covid-19, para cada jogo preferencialmente todo seu elenco de atletas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 19 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor a ser estipulado oportunamente, porém, sendo quitada antes dos jogos, o valor da mesma sofrerá uma redução também a ser estipulada.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas exclusivamente através de boleto emitido pelo Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

§ 2º – A partir da Fase Semifinal, quando os jogos passarem a ter quarto árbitro, as associações mandantes deverão disponibilizar placa de substituição para os mesmos.

Art. 20 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 21 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 22 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 23 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 24 – As associações quando mandantes, deverão providenciar gandulas, os quais deverão ser maiores de idade e maqueiros.

Art. 25 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty R1 ou Pró, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 26 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 27 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 28 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2021.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 30 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente